ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO

CONTRATO Nº 1.0311/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF nº 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.249.069/0001-14, com sede na Rua Clementino Ribeiro, 615, Bairro Ibiapaba, CEP 64.803-045, Floriano - PI, neste ato representado por Rafaela Martins de Carvalho, Portadora do CPF nº 652.390.083-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 050/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.249.069/0001-14
ENDEREÇO: Rua Clementino Ribeiro, 615, Bairro Ibiapaba, CEP 64.803-045, Floriano - PI
REPRESENTANTE: Rafaela Martins de Carvalho, CPF nº 652.390.083-53
E-MAIL: distribuidorabrasil10@hotmail.com **TEL.:** (89) 3521-2272

LOTE I
FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
31	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	COM	4.000	R$ 0,72	R$ 2.880,00
47	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COM	20.000	R$ 0,10	R$ 2.000,00
53	IBUPROFENO 600MG.	COM	160.000	R$ 0,22	R$ 35.200,00
74	PARACETAMOL 200 MG/ML	FR	20.000	R$ 1,00	R$ 20.000,00

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

LOTE II
INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
119	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML - BUSCOPAN SIMPLES	AMP	3.000	R$ 2,16	R$ 6.480,00
131	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	AMP	3.000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
137	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25%)	AMP	6.000	R$ 8,00	R$ 48.000,00

LOTE IV
MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
255	BUDESONIDA 50 MICROGRAMAS	FR	1.000	R$ 54,00	R$ 54.000,00
256	BUDESONIDA 200 MICROGRAMAS	CP	6.000	R$ 1,30	R$ 7.800,00
265	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA (VIT. B12) 5MG/ML	UND	1.000	R$ 31,20	R$ 31.200,00
275	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MICROGRAMAS/DOSE -> CLENIL	UND	1.000	R$ 80,64	R$ 80.640,00
280	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 MICROGRAMAS + 200 MICROGRAMAS -> ALENIA	CP	3.000	R$ 2,29	R$ 6.870,00
282	FLUDROXICORTIDA 0,125MG/G 30G -> DRENISON	UND	1.000	R$ 42,43	R$ 42.430,00
288	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MICROGRAMAS -> PURAN T4	COM	3.000	R$ 0,34	R$ 1.020,00
295	SENNA ALEXANDRINA MILL 50MG -> SENAN 50MG	CP	2.000	R$ 2,79	R$ 5.580,00
303	SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG -> SULPAN	CP	4.000	R$ 2,82	R$ 11.280,00
304	VARFARINA SÓDICA 1 MG -> MAREVAN	COM	3.000	R$ 0,78	R$ 2.340,00
306	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG -> DIOVAN HCT	COM	3.000	R$ 7,06	R$ 21.180,00
307	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG -> DIOVAN HCT	COM	3.000	R$ 4,56	R$ 13.680,00

LOTE V
MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
335	ALGINATO 500G	UND	500	R$ 22,80	R$ 11.400,00
355	ATADURA GESSADA 15CM	UND	10.000	R$ 1,84	R$ 18.400,00
370	BALDE CILINDRO A PEDAL INOX 8 LITROS	UND	80	R$ 200,00	R$ 16.000,00
403	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, 2000ML	UND	2.000	R$ 1,12	R$ 2.240,00
405	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA FECHADO	UND	500	R$ 1,12	R$ 560,00
431	EQUIPO PARA TRANSFERENCIA SANGUE	UND	1.000	R$ 2,70	R$ 2.700,00

	CAMARA DUPLA				
432	EQUIPO MULTIVIAS-POLIFIX	UND	1.000	R$ 0,94	R$ 940,00
471	FILME PARA RAIO X 20X20	CX	80	R$ 229,88	R$ 18.390,40
485	FITA REATIVA PARA URINA CAIXA COM 100 TIRAS	CX	1.000	R$ 51,97	R$ 51.970,00
505	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	KIT	500	R$ 8,90	R$ 4.450,00
526	LUVA LATEX AMARELA TAMANHO PEQUENA	PAR	5.000	R$ 3,51	R$ 17.550,00
547	SACO DE LIXO INFECTANTE DE 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	500	R$ 19,98	R$ 9.990,00
562	SONDA FOLEY Nº 12	UND	500	R$ 3,05	R$ 1.525,00
576	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	1.000	R$ 0,84	R$ 840,00
578	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	1.000	R$ 0,92	R$ 920,00
587	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12	UND	1.000	R$ 1,30	R$ 1.300,00
588	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14	UND	1.000	R$ 1,30	R$ 1.300,00
589	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16	UND	1.000	R$ 1,30	R$ 1.300,00
590	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18	UND	1.000	R$ 1,30	R$ 1.300,00
601	SERINGA DESCARTAVEL DE 1 ML SEM AGULHA	UND	60.000	R$ 0,21	R$ 12.600,00
603	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML SEM AGULHA	UND	60.000	R$ 0,21	R$ 12.600,00
608	SERINGA PARA INSULINAULTRA FINE 1ML SEM AGULHA	UND	2.000	R$ 0,36	R$ 720,00

LOTE VI
MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
626	ANESTESICO NOVOCOL 100 - (CLOR. LIDOCAINA/FENILEFRINA) ANESTUBOS DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1.000	R$ 63,50	R$ 63.500,00
629	ARCO PARA LENÇOL DE BORRACHA	UND	250	R$ 9,55	R$ 2.387,50
647	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO -	KIT	500	R$ 18,50	R$ 9.250,00
650	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL P/ RESINA 2,5ML C/ BISNAGA	UND	500	R$ 1,99	R$ 995,00
651	CONE GUTA PERCHA 2ª SERIE	UND	500	R$ 0,64	R$ 320,00
652	CONE GUTA PERCHA PRIMARY	UND	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
673	FIO DE SEDA 4.0 -	UND	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
676	FLÚOR GEL 200ML -	FR	5.000	R$ 4,70	R$ 23.500,00
682	HIDROXIDO DE CÁLCIO EM PÓ 10G	UND	500	R$ 4,94	R$ 2.470,00
684	HYDRO C PASTA	KIT	500	R$ 31,90	R$ 15.950,00
687	IONOMERO DE VIDRO (PO + LIQUIDO) RESTAURADOR	UND	500	R$ 25,88	R$ 12.940,00
707	MAGIC BOND 4ML (ADESIVO DENTAL)	CX	500	R$ 17,99	R$ 8.995,00
745	SODA CLORADA 1L	UND	500	R$ 7,20	R$ 3.600,00
754	TRICRESOL FORMALINA 20ML	UND	500	R$ 7,90	R$ 3.950,00

LOTE VIII
MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
828	ALCOOL ABSOLUTO 1L	UND	100	R$ 13,49	R$ 1.349,00
829	AZUL DE METILENO	KIT	100	R$ 54,97	R$ 5.497,00
831	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	KIT	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
835	CORANTE DE GRAM	KIT	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
836	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	KIT	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
838	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LAMINAS	UND	80	R$ 130,00	R$ 10.400,00
839	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00
840	FOSFATASE ALCALINA CINETICA 100T	KIT	200	R$ 140,92	R$ 28.184,00
841	FOSFORO UV 200T	KIT	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00
843	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	UND	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
852	LUGOL FORTE 1L	UND	50	R$ 83,65	R$ 4.182,50
859	PCR TEST 100T	KIT	50	R$ 168,91	R$ 8.445,50
891	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO	KIT	100	R$ 130,75	R$ 13.075,00
900	ALBUMINA 500ML	KIT	60	R$ 64,96	R$ 3.897,60
912	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA (DGKC) 100ML	KIT	60	R$ 138,93	R$ 8.335,80
916	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	KIT	60	R$ 91,95	R$ 5.517,00

VALOR TOTAL R$ 905.866,30 (novecentos e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 02/11/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 905.866,30 (novecentos e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE MELHORIA E ATENDIMENTO DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.303.0010.2068 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 - CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2227 – PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	621 – COFINANCIAMENTO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2132 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 03 de Novembro de 2022.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

BRASIL DISTR. DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 30.249.069/0001-14
CONTRATADA

Id:12525DBDE8573783

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.0311/2022. Fundamentação legal: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.516.958/0001-41. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 162.944,50 (cento e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 18/10/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 03/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.516.958/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carvalho dos Santos, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0F8BD2CD2D433785

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 07.0311/2022. Fundamentação legal: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.175.423/0001-00. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 3.986.394,45 (três milhões novecentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 18/10/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 03/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.175.423/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Raimundo José da Silva, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:01AB1C1985DF3786

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 09.0311/2022. Fundamentação legal: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: I C L L MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.985.550/0001-60. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 18/10/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 03/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa I C L L MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.985.550/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Ivo Cesar Lopes Leite Mendes, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0471A70A40F3377C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0311/2022. Fundamentação legal: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.249.069/0001-14. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 905.866,30 (novecentos e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 18/10/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 03/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.249.069/0001-14, neste ato representado pela Sra. Rafaela Martins de Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1518E8AEA36B3789

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 12.0311/2022. Fundamentação legal: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.317.338/0001-03. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 365.992,50 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 18/10/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 03/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.317.338/0001-03, neste ato representado pela Sra. Patryne Rhavane da Silva Queiroz, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:13B5A33645E1378A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 13.0311/2022. Fundamentação legal: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.966.769,00 (dois milhões novecentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 18/10/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 03/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, neste ato representado pela Sra. Calixto da Silveira Dias, doravante denominado **CONTRATADO**.